

Processo: 292/2025 - PL 12/2025

Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: SIGED116784/2025 / NO PAPER 292/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.344 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereadora Paula Pinto Calil

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini, vimos encaminhar cópia da Lei nº 7.344 de 15 de setembro de 2025, que "**DETERMINA QUE O SEXO BIOLÓGICO SERÁ O ÚNICO**



CRITÉRIO PARA

**DEFINIÇÃO DO GÊNERO DE COMPETIDORES EM PARTIDAS ESPORTIVAS NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....”, encaminhada para publicação na Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.



Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Geral

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310037003500340034003A005400

Assinado eletronicamente por **Ananias Martins de Souza Filho** em 17/09/2025 12:09

Checksum: **ED335E8E7674A437EC6493E3E11DA58D149B77AA2A9A3F1FB55BD518AF14DB43**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310037003500340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.